



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado

IND 865/2019

antes



L I D O

INDICAÇÃO Nº

19

(Do Sr. Deputado Cláudio Abrantes – PDT)

Em, 14/03/19

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Estradas Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de incluir no Sistema Rodoviário do Distrito Federal a estrada de terra que acede ao Núcleo Rural Rajadinha I (entre a DF 130-DF 250) na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Estradas Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de incluir no Sistema Rodoviário do Distrito Federal a estrada de terra que acede ao Núcleo Rural Rajadinha I, localizada entre as DF's 130 e 250, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Setor Protocolo Legislativo

## JUSTIFICAÇÃO

IND Nº 865 / 2019

Folha Nº 01

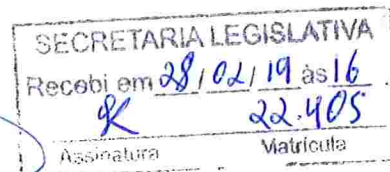
A presente Indicação visa atender antiga reivindicação dos moradores e produtores rurais do Núcleo Rural Rajadinha I, que solicitam a inclusão da estrada de terra que acede a região, localizada entre as DF's 130/250, no Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

A ausência dessa estrada de chão no Sistema Rodoviário do DF implica na falta de manutenção por parte do DER-DF. Consequentemente, quem sofre é a população que vive naquela localidade, que por conta das valas e buracos surgidos em virtude das chuvas e, da poeira, em tempo de seca, não consegue se deslocar com segurança; o transporte escolar das crianças não circula com eficiência e a dificuldade de trafegabilidade de veículos de grande porte e pesados, pelos mesmos motivos, inviabilizam o transporte e o escoamento da produção agrícola, especialmente de milho e soja.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em fevereiro de 2019.

**DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES**  
PDT/DF





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 14/03/2019 16:14

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 855 / 2019  
Folha Nº 02